



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RESOLUÇÃO Nº 003/2018.

**“Dispõe sobre a fixação de prazo de apresentação das Emendas, das Reuniões e da discussão e votação dos Projetos de Leis Orçamentárias, e dá outras providências”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR VALTER NEVES, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

**Art. 1º** Fica definido o calendário para apresentação de emendas, pareceres e turno de discussão e votação do Projeto de Lei nº 025/2018 (Plano Plurianual 2018/2021) e Projeto de Lei nº 026/2018 (Orçamento de 2019), que fixa a estimativa da Receita e a Despesa do Município de Aquidauana-MS, para o exercício financeiro de 2019, ambos de autoria do Poder Executivo Municipal, que tramitam nesta Casa de Leis, conforme os seguintes prazos de tramitação abaixo descritos:

I-Apresentação de Emendas dos Vereadores, até o dia 12/11/2018;

II-Apresentação de Emendas das Comissões Permanentes e da Mesa Diretora, até o dia 14/11/2018;

III-Reuniões das Comissões Permanentes para Discussão e apresentação dos Pareceres e Votação dos mesmos até o dia 21/11/2018;

IV-Votação dos Pareceres das Comissões Permanentes referentes às Emendas, se houver, e votação dos Pareceres das Comissões Permanentes do Projeto de Lei e discussão e votação do Projeto de Lei e/ou da Redação Final, em Turno Único de Discussão e Votação das matérias, no dia 28/11/2018.

Parágrafo único. A Comissão de Economia, Finanças e Execução Orçamentária deverá realizar Audiência Pública até o dia 19 de novembro de 2018, nos termos do Estatuto da Cidade e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 07 de novembro de 2018.

  
Vereador **VALTER NEVES**  
- Presidente da Câmara -



## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 003/2018

"Dispõe sobre a fixação de prazo de apresentação das Emendas, das Reuniões e da discussão e votação dos Projetos de Leis Orçamentárias, e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E EU, VEREADOR SENHOR VALTER NEVES, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica definido o calendário para apresentação de emendas, pareceres e turno de discussão e votação do Projeto de Lei nº 025/2018 (Plano Plurianual 2018/2021) e Projeto de Lei nº 026/2018 (Orçamento de 2019), que fixa a estimativa da Receita e a Despesa do Município de Aquidauana-MS, para o exercício financeiro de 2019, ambos de autoria do Poder Executivo Municipal, que tramitam nesta Casa de Leis, conforme os seguintes prazos de tramitação abaixo descritos:

I-Apresentação de Emendas dos Vereadores, até o dia 12/11/2018;

II-Apresentação de Emendas das Comissões Permanentes e da Mesa Diretora, até o dia 14/11/2018;

III-Reuniões das Comissões Permanentes para Discussão e apresentação dos Pareceres e Votação dos mesmos até o dia 21/11/2018;

IV-Votação dos Pareceres das Comissões Permanentes referentes às Emendas, se houver, e votação dos Pareceres das Comissões Permanentes do Projeto de Lei e discussão e votação do Projeto de Lei e/ou da Redação Final, em Único de Discussão e Votação das matérias, no dia 28/11/2018.

Parágrafo único. A Comissão de Economia, Finanças e Execução Orçamentária deverá realizar Audiência Pública até o dia 19 de novembro de 2018, nos termos do Estatuto da Cidade e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Plenário "Estevão Alves Corrêa", Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 07 de novembro de 2018.

  
Vereador VALTER NEVES  
- Presidente da Câmara -

